

MEDICINA LEGAL E DIREITOS HUMANOS

Genival Veloso de França
Da Academia Nacional de Direitos Humanos

Toda e qualquer ação que tenha como destino as pessoas e o seu modo de viver implica necessariamente no reconhecimento de certos valores. Qualquer que seja a maneira de abordar esta questão, vamos chegar a um entendimento que o mais significativo desses valores é sempre o próprio ser humano, no conjunto de seus atributos materiais, físicos e morais. A prática da Medicina Legal constitui-se em um instrumento de grande valia em favor dos direitos humanos. Em assumir o perito, a profissão como um ato político e uma forma de compromisso social, fazendo com que a atividade pericial não seja apenas um amontoado de regras técnicas mas um ato político da maior significação na permanente busca da cidadania.

A vida humana como valor ético. O valor da vida é de tal magnitude que, até mesmo nos momentos mais graves, quando tudo parece perdido, dadas as condições mais excepcionais e precárias – como nos conflitos internacionais, na hora em que o direito da força se instala negando o próprio Direito, e quando tudo é paradoxal e inconcebível –, ainda assim a intuição humana tenta protegê-la contra a insânia coletiva, criando regras que impeçam a prática de crueldades inúteis.

Quando a paz passa a ser apenas um instante entre dois tumultos, o homem tenta encontrar nos céus do amanhã uma aurora de salvação. A ciência, de forma desesperada, convoca os cientistas a se debruçarem sobre as bancadas de seus laboratórios, na procura de meios salvadores da vida. Nas mesas das conversações internacionais, mesmo entre intrigas e astúcias, os líderes do mundo inteiro tentam se reencontrar com a mais irrecusável de suas normas: o respeito pela vida humana.

Assim, no âmago de todos os valores está o mais indeclinável de todos eles: a vida do homem. Sem ela, não existe a pessoa humana. Não existe a base de sua identidade. Mesmo diante da proletária tragédia de cada homem e de cada mulher, quase naufragados na luta desesperada pela sobrevivência do dia a dia, ninguém abre mão dos seus direitos de sobrevivência. Essa consciência é que faz a vida mais que um bem: um valor.

A partir dessa concepção, hoje, mais ainda, a vida passa a ser respeitada e protegida não só como um bem afetivo ou patrimonial, mas pelo que ela se reveste de valor ético. Não se constitui apenas de um meio de continuidade biológica, mas de uma qualidade e de uma dignidade que faz com que cada um realize seu destino de criatura humana.

Sendo os direitos humanos uma proposta em favor do bem comum, não pode a Medicina Legal ser desvinculada do conjunto das necessidades individuais e coletivas. Faz parte de um sistema de forças que conduz o homem na luta pela liberdade e pela justiça social.

A vida humana como valor jurídico. Vivemos sob a égide de uma Constituição que orienta o Estado no sentido da “dignidade da pessoa humana”, tendo como normas a promoção do bem comum, a garantia da integridade física e moral do cidadão e a proteção incondicional da vida e da liberdade. Esta proteção é de tal forma solene que o atentado a essa integridade eleva-se à condição de “ato de lesa-humanidade”: um atentado contra todos os homens.

Cada dia que passa, a consciência atual, despertada e aturdida pela insensibilidade e pela indiferença do mundo tecnicista, começa a se reencontrar com a mais lógica de suas normas: a defesa incondicional dos direitos humanos.

Essa consciência de que tais direitos necessitam de uma imperiosa proteção cria uma série de regras que vai se ajustando mais e mais com cada agressão sofrida, não apenas no sentido de se criar dispositivos legais, mas como maneira de estabelecer formas mais fraternas de convivência. Este, sim, seria o melhor caminho.

Tudo isso vai sedimentando uma ideia de que o ser humano é ornado de especial dignidade e que isto deve ser colocado de forma clara em defesa da proteção das necessidades e da sobrevivência de cada um. Os direitos fundamentais e irrecusáveis da pessoa humana devem ser definidos por um conjunto de normas, possibilitando que cada um tenha condições de desenvolver suas liberdades e suas aptidões.

A defesa da pessoa e da vida e os direitos humanos. O mais efetivo marco em favor da defesa da pessoa humana e conseqüentemente da sua vida vem da vitória da Revolução Francesa, com a edição da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão em 1789, na qual já no seu artigo 1º se lê: “Todos os homens nascem e permanecem livres e iguais em direitos”. E, no artigo 5º, é mais enfática quando diz: “Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante”.

Mesmo que o mundo tenha assistido a dois grandes conflitos internacionais no século XX e que algumas pessoas continuem mais e mais em busca de privilégios e vantagens individuais, não se pode negar que algo vem sendo feito em favor dos valores humanos. O que nos faz pensar assim é o crescimento de uma significativa parcela da sociedade que já se conscientizou, de forma isolada ou em grupos, que a defesa dos direitos humanos não é apenas algo emblemático, mas um argumento muito forte em favor da sobrevivência do homem. Isto não quer dizer que não haja por parte de alguns a alegação de que a defesa dos direitos humanos seja um risco para a sociedade, uma subversão da ordem pública, um jogo de interesses ideológicos ou uma ameaça aos direitos patrimoniais. Outros, por ingenuidade ou má-fé, admitem que a luta em favor dos direitos humanos é uma apologia ao crime e um endosso ao criminoso.

A partir da edição da Declaração Universal dos Direitos Humanos pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 1948, embora sem eficácia jurídica, pode-se dizer que ela representa um momento importante na história das liberdades humanas, não apenas pelo que ali se lê em termos do ideal de uma convivência humana, mas pelas declaradas adesões dos países membros desta Organização.

Espera-se que passo a passo a humanidade vá construindo um ideário em que fiquem evidentes a importância da valorização da pessoa e o reconhecimento irrecusável dos

direitos humanos. Não adianta todo esse encantamento com o progresso da técnica e da ciência se isso não for em favor do homem. Senão, esse progresso será uma coisa pobre e mesquinha.

A verdade é que o fato de o ser humano sofrer de forma deliberada dano aos direitos humanos é tão antigo quanto a história da própria Humanidade. Na atualidade, malgrado um ou outro esforço, muitos são os países que ainda praticam, ou toleram, formas de castigos físicos e privação injustificada da liberdade de pessoas indefesas, sem nenhum motivo ou qualquer fundamento de ordem normativa. Muitas dessas práticas têm por finalidade punir tendências ideológicas ou reprovar e inibir os movimentos libertários ou as manifestações políticas de protesto.

Muitas destas práticas cruéis e degradantes não têm apenas a intenção da chamada “obtenção da verdade”, mas uma tática própria dos sistemas repressivos de que dispõe o Estado, contra os direitos e as liberdades dos seus opositores, como estratégia de manutenção no poder. Não é por outra razão que sua metodologia e seus princípios estão nos currículos, como matérias teórica e prática das corporações militares e policiais. Não quer dizer que não exista também a banalização do instinto malvado como maneira torpe e medonha de dobrar o espírito das pessoas para satisfação do próprio torturador. No fundo mesmo, o que se procura com o desrespeito aos direitos humanos é a fragmentação do corpo e da mente e a desmoralização do homem.